

**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÔ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PUBLICAÇÃO**  
**QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELÔ**

(Lei nº 974 de 16/11/1999)  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
De 16 a 30/09/07

Luiz Gustavo Soares

VISTO

Lei N.º 1.373

De 25 de setembro de 2007

**INICIATIVA**  
Prefeito Municipal José F. Régis  
Câmara Municipal de Cabedelo / PB  
Deiá Pelicciotti  
VISTO

ELEVA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES CONSTANTE DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELÔ (PB);**

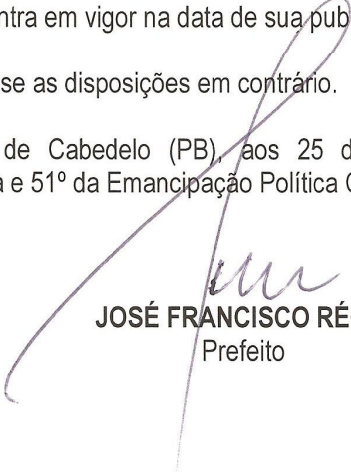
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica elevado o percentual de autorização legislativa para abertura de créditos suplementares, previsto no inciso II, do art. 9º, da Lei nº 1.342, de 04 de janeiro de 2007, dos atuais 20% (vinte por cento) para 46% (quarenta e seis por cento) do valor do Orçamento Anual vigente.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 25 de setembro de 2007; 185º da Independência, 118º da República e 51º da Emancipação Política Cabedelense.

  
**JOSÉ FRANCISCO RÉGIS**  
Prefeito